



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908

Ofício nº 163/2017/DGP-INEP

Brasília, 26 de junho de 2017,

Senhor Vereador
ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragala, 846, Centro
CEP: 13520-000 – São Pedro/SP

Assunto: Resposta a solicitação de inclusão de Município de Prova Enem 2017

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004066/2017-13.

1. Em atenção ao **Ofício 053/2017** (SEI nº 0050094) que solicita a criação de um novo polo de aplicação do Enem 2017, no município de São Pedro – SP, , datado de 18 de abril de 2017, informo que para estabelecer os municípios de aplicação do Enem, a cada nova edição o Inep revisa os critérios adotados para aperfeiçoar a seleção dos municípios a partir da concentração de inscritos em sua última aplicação. Assim, para o ano de 2017 foram analisados os seguintes critérios para inclusão de municípios:
 - o Levantamento do número de inscritos residentes por município;
 - o Levantamento das matrículas no Ensino Médio por município;
 - o Levantamento das microrregiões do Brasil segundo IBGE (municípios polos com relação à infraestrutura e economia);
 - o Levantamento da quantidade de salas por turno no Ensino Médio;
 - o Média de inscritos ausentes.
2. Diante do exposto, esclareço que o estudo descrito é feito antes da publicação do edital do Enem e que são analisadas as solicitações pontuais que são encaminhadas ao Inep. Sobre a possibilidade de um novo polo no município de São Pedro - SP, outro fator complicador é que as inscrições do Enem 2017 já estão acontecendo, o que impossibilita qualquer alteração nesse momento do processo.
3. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

Diretora de Gestão e Planejamento

Anexos: I - Ofício nº 053/2017 (SEI nº 0050094).

II - Despacho CGGM (SEI nº 0051696).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 27/06/2017, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069314** e o código CRC **2263EF5D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.004066/2017-13

SEI nº 0069314

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 163/2017

Data: 04/07/2017 Hora: 13:47

Autor: Eunice de Oliveira Ferreira Santos

Assunto: Resposta a solicitação de inclusão de Município de Prova do Enem 2017

Numero de Protocolo
00498/2017